



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0006/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.985, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e revoga a correlata Lei 2.083/74.

Analisando-se a proposta em tela temos que o impacto com sua efetivação será nulo posto que não haverá custos com a presente ação.

Às fls. 12 do projeto temos que quaisquer despesas a serem efetuadas pelo Conselho a ser criado, serão suportadas com dotações da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária da pasta.

Às fls. 15 encontramos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2016..

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos